



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 233 – 18 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 053/17
PROCESSO: 61741/17
OBJETO: LIMPEZA – HIGIENIZAÇÃO E INTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E CORTINA DE AR DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA.
TENDO EM VISTA O PARECER JURÍDICO, ATENDENDO A CITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE APONTA INCONGRUÊNCIA A ADOÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO; REVOGO O REFERIDO CERTAME, COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 18 DE ABRIL DE 2018.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

São Sebastião, Associações de Classe ou Profissionais e Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro.
II - As entidades deverão comprovar no ato do cadastramento:
existência mínima de 1 ano;
estarem legalizadas juridicamente, apresentando toda a documentação necessária:
Estatuto registrado em cartório;
Ata de fundação da entidade;
Ata de posse da atual diretoria;
Cartão de CGC/CNPJ;
Currículo da entidade, que poderá incluir notícias de jornal, projetos encaminhados a outras instituições, convênios etc.
Documento com indicação de representante junto ao COMAM, acompanhado de cópia do RG do indicado.
III – O cadastramento deve ser realizado por seu presidente ou pessoa devidamente autorizada através de procuração.
IV – O responsável pela entidade deverá no ato do cadastramento indicar um representante, para o caso de ser eleita, por meio de ofício contendo nome, Rg, email e telefone do indicado, além de uma cópia do documento pessoal do mesmo. As entidades deverão cadastrar-se junto ao COMAM, no Observatório Municipal, situado a Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 – Centro, no dia 10/05/2018 às 16h30.

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM

Vimos por meio deste convocar os Conselheiros do COMAM a participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM, que será realizada no dia 10/05/2018 às 17h00 no Observatório Municipal, situado a Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 - Centro.
Convidamos a Sociedade Civil Organizada que tenha interesse em se candidatar a uma vaga de conselheiro, que compareça a reunião munida dos documentos para cadastramento da entidade que representa.
Conforme Pauta a seguir, haverá a posse dos conselheiros eleitos na última reunião. Porém, as vagas das entidades que não foram qualificadas, por falta de documentos ou por não terem apresentado a documentação exigida, serão abertas novamente, e as entidades presentes que tiverem sido qualificadas (por terem apresentado a documentação exigida) poderão participar de nova eleição para completar as vagas do COMAM.
Ressaltamos que as entidades deverão ser representadas por seu Presidente ou Diretor, e na falta do mesmo, por um procurador devidamente autorizado.
Solicitamos que as entidades que desejarem se cadastrar para participar da eleição do dia 10/05/2018, cheguem ao Observatório com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da reunião, para protocolarem os documentos solicitados no documento anexo.

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data da Reunião: 10/05/2018
Horário: 17:00
Local: Observatório Municipal (Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 - Centro)
Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do COMAM e aprovação da mesma;
Posse dos Conselheiros já eleitos;
Escolha de novos Conselheiros, caso haja vaga;
Posse dos Conselheiros eleitos no dia, caso haja;
Votação da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 2509/2017.
Aprovação da Sugestão do Calendário de reuniões ordinárias anual (2018);
Apresentação do Plano de Gestão Ambiental e Documentos comprobatórios parciais já enviados ao Programa Município VerdeAzul;
Informes Gerais
Anexo a este, seguem as regras para cadastramento de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião – COMAM.
AURACY MANSANO FILHO
Presidente do COMAM
Secretário de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO.

Prezados, tendo em vista a Lei Municipal Nº 2509/2017, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências:
Considerando seu Art. 2º, o COMAM tem assegurada a participação da comunidade, e desenvolverá atividades no âmbito de sua competência legal.
Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta Lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.
Considerando seu Art. 3º, o COMAM, na consecução de suas atividades, deve observar as seguintes diretrizes básicas:
I – A interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II – A integração da Política Municipal do Meio Ambiente em nível nacional e estadual;
III – A introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
IV – A predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
V – A participação da comunidade;
VI – A promoção do desenvolvimento sustentável da Cidade.
Considerando seu Art. 5º, o COMAM é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, será composto por 14 (quatorze) conselheiros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pelo Poder Público Municipal, e 50% (cinquenta por cento) eleitos pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:
a) 1 (um) representante de ONG ambientalista sediada em São Sebastião;
b) 1 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião;
c) 1 (um) representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
d) 2 (dois) representantes de Associações de Classe ou Profissionais;
e) 2 (dois) representantes de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;
§ 1º Cada conselheiro titular tem um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º Os representantes das instituições das alíneas ‘d’ e ‘e’, do inciso II deste artigo devem ser de instituições distintas.
Por fim, considerando o Art. 7º, o mandato dos conselheiros no COMAM será de 02 (dois) anos.
Parágrafo único. À recondução dos conselheiros representantes da sociedade civil pode se dar somente por mais um mandato consecutivo, desde que referendada pelo segmento e entidade que representa.
Vimos por meio deste divulgar as regras para cadastramento e qualificação de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião – COMAM. **Este cadastramento servirá para participar de eleições para representantes quando houver desistência de alguma entidade, quando vencer o mandato das entidades já eleitas, ou quando surgirem novas vagas para representantes da Sociedade Civil Organizada.**
As entidades já eleitas na reunião do dia 01/12/2017, no Observatório Municipal de São Sebastião, que não apresentaram a documentação de cadastro e qualificação, não poderão tomar posse da vaga, deixando em aberto a vaga e sendo necessária nova votação para o preenchimento da mesma.

REGRAS PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO – COMAM.

Este regulamento disciplina o credenciamento e a qualificação de entidades da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM.
O credenciamento se dará por meio de preenchimento de **Ficha de Inscrição**, anexa, com dados da entidade e apresentação da documentação relacionada.
Requisitos para qualificação:
I - Podem ser credenciar entidades não governamentais com atuação comprovada no município, e cujos objetivos estejam relacionados à preservação do meio ambiente como ONG ambientalista, instituições de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião, instituições dos setores de comércio, indústria e serviços de

FICHA CADASTRAL (preencher em letra de forma legível)

NOME DA ENTIDADE: _____
PRESIDENTE: _____
CGC/CNPJ: _____ DATA DA FUNDAÇÃO: _____
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua _____ n. _____ Bairro _____
Município CEP _____ - _____
Fone _____ Celular _____ Fax _____
e-mail: _____

Objetivo da entidade e sua área de atuação:

Categoria que pretende representar junto ao COMAM, conforme previsto no Artigo 5º, Parágrafo II da Lei Nº 2509/2017 que dispõe sobre a do COMAM e FUNDAM:

- () representante de ONG ambientalista sediada em São Sebastião;
- () representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião;
- () representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
- () representante de Associações de Classe ou Profissionais;
- () representante de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;

Documentos a serem apresentados:

- () cópia autenticada do Estatuto Social registrada em cartório;
- () currículo da entidade na área de meio ambiente / documentos de comprovação de atuação da entidade;
- () ata de fundação;
- () ata da posse da atual diretoria;
- () cartão de CGC/CNPJ;
- () xerox do RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade;
- () procuração do presidente para representação junto ao COMAM;
- () ofício de indicação de membro para o Conselho.

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome: _____
RG: _____ Cargo: _____
Assinatura: _____

Maiores informações pelo Telefone: (12) 3892-6000;
COMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Avenida Antônio Januário do Nascimento, 213 – Centro - São Sebastião/SP. CEP 11.609-503.
Email: semam@saosebastiao.sp.gov.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO CONTRATO DO PA. Nº 148/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 369.479.818-83
CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CNPJ/CPF nº: 58.488.099/0001-00
OBJETO: Prorrogação de prazo originalmente estabelecido com a locação de somente 04 veículos, sem reajuste de valor.
VALOR: R\$ 1.993,59 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) por veículo, totalizando o importe mensal de R\$ 7.974,36 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 13/04/2018 à 12/04/2019
VERBA: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica”
BASE LEGAL: art. 57, II e § 2º, c.c. art. 65, II, “b” e § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO Edital de Ciência de Eliminação de Documentos SECAD nº. 01/2018

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, em observância à Lei Federal 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentada através dos Decretos Municipais nº 4209/2008 e 7011/2017, e nomeada pelas Portarias nº 1117/2017 e nº 1754/2017, comunica que em virtude de recebimento de processos encerrados oriundos do Departamento de Receita que foram acometidos pela enchente de 14 de fevereiro do corrente ano, ocorrência que originou o Decreto nº 7123/2018 de Situação de Emergência no

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

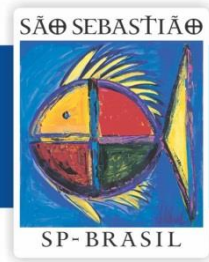


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 233 – 18 de Abril de 2018

Município e, considerando a impossibilidade de recuperar a integridade física desses documentos, bem como ata de reunião da comissão de 21.03.18 constantes às fls. 222 e manifestação expressa do Departamento de Receita em fls. 240 do Processo nº 11.650/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30 º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Administração, encaminhará os documentos relacionados a seguir, em caráter excepcional para serem definitivamente eliminados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 01 / 2018**

19331/2003; 19913/2003; 14914/2004; 14960/2004; 5959/2005; 18121/2005; 2325/2006; 4075/2006; 4338/2006; 4672/2006; 5944/2007; 9010/2007; 9526/2007; 5164/2008; 5630/2008; 5904/2008; 9106/2008; 15146/2008; 11903/2009; 4952/2010; 7362/2010; 8097/2010; 9232/2010; 9287/2010; 9553/2010; 9765/2010; 10027/2010; 11248/2010; 13773/2010; 152/2011; 4018/2011; 4299/2011; 4306/2011; 5174/2011; 6273/2011; 6645/2011; 7500/2011; 7502/2011; 8408/2011; 8790/2011; 8791/2011; 10646/2011; 11310/2011; 12271/2011; 2426/2012; 2442/2012; 3437/2012; 3953/2012; 4038/2012; 5630/2012; 6451/2012; 8013/2012; 11220/2012; 12633/2012; 12902/2012; 13377/2012; 375/2013; 2266/2013; 6368/2013; 7117/2013; 7273/2013; 8970/2013; 9587/2013; 9616/2013; 10809/2013; 11531/2013; 13534/2013; 1416/2014; 1583/2014; 4074/2014; 6400/2014; 6401/2014; 6651/2014; 6664/2014; 6962/2014; 7161/2014; 8418/2014; 8702/2014; 8841/2014; 9709/2014; 10253/2014; 12451/2014; 13093/2014; 13197/2014; 13846/2014; 13849/2014; 14046/2014; 14111/2014; 551/2015; 700/2015; 4527/2015; 4528/2015; 5073/2015; 5078/2015; 5209/2015; 5210/2015; 5664/2015; 5669/2015; 6513/2015; 7311/2015; 7949/2015; 7957/2015; 8472/2015; 8910/2015; 8944/2015; 9646/2015; 9804/2015; 10519/2015; 10623/2015; 10631/2015; 12044/2015; 12250/2015; 12599/2015; 12600/2015; 13047/2015; 13050/2015; 432/2016; 451/2016; 1120/2016; 3060/2016; 3387/2016; 3468/2016; 3946/2016; 5669/2016; 5982/2016; 6592/2016; 6629/2016; 7339/2016; 7888/2016; 10004/2016; 10941/2016; 11899/2016; 12989/2016; 12999/2016; 13005/2016; 13016/2016; 13082/2016; 13156/2016; 13471/2016; 13473/2016; 33/2017; 37/2017; 39/2017; 1151/2017; 1805/2017; 2352/2017; 2711/2017; 2712/2017; 2728/2017; 2731/2017; 2903/2017; 3104/2017; 3206/2017; 4422/2017; 4497/2017; 4526/2017; 4529/2017; 4614/2017; 4971/2017; 5178/2017; 5202/2017; 5203/2017; 5217/2017; 5220/2017; 5227/2017; 5272/2017; 5400/2017; 5494/2017; 5530/2017; 5693/2017; 6163/2017; 6736/2017; 6821/2017; 7198/2017; 8523/2017; 8815/2017; 9030/2017; 9263/2017; 9912/2017; 10013/2017; 10310/2017; 10694/2017; 11068/2017; 11182/2017; 11638/2017; 11711/2017; 11858/2017; 11990/2017; 12250/2017; 12372/2017; 12381/2017; 12383/2017; 12585/2017; 12764/2017; 12916/2017; 12941/2017; 13044/2017; 13180/2017; 13503/2017; 13533/2017; 13535/2017; 13634/2017; 13675/2017; 13727/2017; 14767/2017; 14885/2017; 14979/2017; 15098/2017; 15125/2017; 15147/2017; 15276/2017; 16613/2017; 16833/2017; 504/2018.

